

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SER FIRMADO ENTRE A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA E MARCELO CAVICHIO UNTI.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.482.319/0001-61, com sede na Rua Henrique de Novais, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Alaor Azevedo, inscrito no CPF nº 388.748.307-34, adiante denominada CONTRATANTE.

MARCELO CAVICHIO UNTI, com sede na RUA FRADIQUE COUTINHO, 531, Apto 61-e, PINHEIROS, SÃO PAULO – SP, CEP 05416-010, inscrita no CPF sob o nº 163.289.408-40 doravante denominada simplesmente CONTRATADO
As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam o seguinte

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de analista de eventos e comunidade pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, que contemplará:

- a) Planejamento e operação de ações de suporte aos eventos: Abertura, Premiação, ambientação, credenciamento, área de descanso atletas;
- b) Desenvolvimento, Implantação e operação de processo de atendimento aos atletas;
- c) Planejar e executar ações de relacionamento e engajamento com a comunidade do tênis de mesa (atletas, treinadores, federações, clubes parceiros, etc) pelos diversos canais;
- d) Relacionamento e atendimento aos parceiros da CBTM, com reuniões e relatórios de acompanhamento;
- e) Planejamento e operação de ações de apoio aos eventos;
- f) Elaborar artigos com perguntas frequentes e monitorar as atualizações (FAQs);
- g) Apresentar e executar insights para melhoria contínua;
- h) Produzir o Protocolo de cerimonial de cada evento
- i) Realizar o Cerimonial de premiação de cada evento
- j) Fazer o Credenciamento e entrega de kits nos eventos
- k) Desenvolvimento e produção de Relatórios dos eventos (TMB Platinum, WTT Contender, Abertos Paralimpicos do Brasil, etc) l) Contato da CBTM com o a área de desenvolvimento do WTT

- m) Projetos de desenvolvimento dos eventos nacionais e internacionais.
- n) Contato da CBTM com agências contratadas
- o) Realizar pelo menos 8 contatos comerciais por mês
- p) Acompanhamento da execução dos projetos incentivados – estadual e federal
- q) Contato com empresa que fará projetos de incentivos fiscais e fornecimento de todas as informações necessárias

1.2. Metas/Entregas a serem cumpridas:

- a) Fazer 01 reunião semanal com cada parceiro
- b) Produzir relatório mensal de entregas de cada parceiro
- c) Fazer relatórios dos eventos – TMB Platinum, WTT Contender, Abertos Paralimpicos do Brasil, etc em até 10 dias após o término de cada
- d) Diminuição de 10% do número de reclamações não atendidas no chatbot em 6 meses
- e) Incremento de 10% da fanbase em 1 ano
- f) Realizar 08 reuniões mensais para contatos comerciais, visando a prospecção de parceiros e eventos

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE permanecerá pagando à CONTRATADA o valor mensal de R\$4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais), que deverão ser pagos até o décimo dia do mês posterior à Prestação de Serviços.

CLAÚSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O presente documento prorroga a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2025, podendo ser renovado por sucessivos períodos em caso de aceite de ambas as partes.

3.2. O CONTRATO poderá ser rescindido a critério de qualquer uma das partes por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, podendo ser feito de forma eletrônica, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

4.1. Fica determinado que o Gerente de Estratégia Eduardo Carreiro será o Gestor/Fiscal do contrato, ficando encarregado a acompanhar a execução do objeto contratual para fiel cumprimento das cláusulas contratuais, avaliando os resultados e informando a área administrativa sobre infrações e inadimplementos

para tomada das providências, como revisão das cláusulas contratuais, aplicação de penalidades ao contratado e até mesmo a rescisão do contrato, nos casos previstos.

CLÁUSULA QUINTA – CUMPRIMENTO DAS REGRAS DA LGPD – LEI 13.709/2018

5.1. A CONTRATADA se compromete a observar os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, no que se refere ao sigilo de informações compartilhadas com a CONTRATANTE, bem como no tocante a manutenção de processos preventivos quanto ao vazamento de dados e/ou de rápida informação à CONTRATANTE em caso de intercorrências. Assume, portanto, quaisquer responsabilidades quanto ao tratamento indevido de dados e informações da CONTRATADA

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica através da plataforma Click Sign.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2025.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

CONTRATADA

25-01-02-SEGUNDO-ADITIVO-MARCELO_CAVICHIO_UNTI(00).docx

Documento número #5024f1da-9c2d-43bf-a101-b4cdb593d799
Hash do documento original (SHA256): 4314a9efd255576b0eb3d8b7bd89fd4e81d6a78df2563aa4fd59119278a1f46c

Assinaturas

✓

Eduardo Augusto Carreiro
CPF: 148.117.758-30
Assinou como gestor em 05 dez 2024 às 08:57:23

✓

Marcelo Cavichio Unti
CPF: 163.289.408-40
Assinou em 05 dez 2024 às 11:19:01

✓

Alaor Gaspar Pinto Azevedo
CPF: 388.748.307-34
Assinou em 04 dez 2024 às 23:47:20

Log

04 dez 2024, 16:38:50	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número 5024f1da-9c2d-43bf-a101-b4cdb593d799. Data limite para assinatura do documento: 03 de janeiro de 2025 (16:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 dez 2024, 16:40:36	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: munti@terra.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Cavichio Unti e CPF 163.289.408-40.
04 dez 2024, 16:40:36	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: alaor@cbtn.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alaor Gaspar Pinto Azevedo e CPF 388.748.307-34.
04 dez 2024, 16:40:36	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo@cbtn.org.br para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Augusto Carreiro.

04 dez 2024, 23:47:20	Alaor Gaspar Pinto Azevedo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alaor@cbtnm.org.br. CPF informado: 388.748.307-34. IP: 104.28.63.106. Componente de assinatura versão 1.1064.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 dez 2024, 08:57:23	Eduardo Augusto Carreiro assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo@cbtnm.org.br. CPF informado: 148.117.758-30. IP: 187.102.136.252. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.652382 e longitude -46.633192. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1064.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 dez 2024, 11:19:01	Marcelo Cavichio Unti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail munti@terra.com.br. CPF informado: 163.289.408-40. IP: 179.127.183.95. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.1054121 e longitude -52.6118156. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1064.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 dez 2024, 11:19:02	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5024f1da-9c2d-43bf-a101-b4cdb593d799.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5024f1da-9c2d-43bf-a101-b4cdb593d799, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.